



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.584/2019.**

Aposenta por Tempo de Contribuição o servidor municipal **GEROMIL FERREIRA DE MIRANDA.**

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aposenta por Tempo de Contribuição o servidor municipal **Sr. GEROMIL FERREIRA DE MIRANDA** no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula 63-9, Padrão 07, Classe "F", 9 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 196, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.652,05 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.274,46 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 no total de R\$ 637,23 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 637,23 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporação de 2.585/12.775 dias, no total de R\$ 103,13 (cento e três reais e treze centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/11, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 28/01/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 28 de janeiro de 2019.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretora Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.584  
Soledade, 28/01/2019



